SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO II | Nº 0427

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 026/2011/GP

"NOMEIA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PARA CARGO EFETIVO".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do VII Concurso Público realizado atravé do processo nº. 1197/2010.

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados os Srs (as) abaixo relacionados para comporem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

I – VIGIA – DISTRITO VILA BOSCO
1. Paulo Silas Zunachi
2. Célio Caetano da Silva

II - MOTORISTA VEICULOS PESADOS
1. Jose Roberto Nogueira
2. Paulo Costa

III - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA URBANA
1. Elieu Guedes

IV – MOTORISTA DE VEICULOS LEVES – FLOR DA SERRA
1. Charles Bruno Carvalho Pranieski

V - ZELADORA – DISTRITO VILA BOSCO
1. Vanda de Almeida Gabriel.

VI – ZELADORA – DISTRITO FLOR DA SERRA
1. Maria Genusa Santos Santana.

VII – COZINHEIRA – ESCOLA M.E.F. SILVA JARDIM
1. Josiane Boone

VIII – PROFESSOR – LINGUA PORTUGUESA – Zona Urbana
1. Dilma Retz

IX – PROFESSOR – EDUCAÇÃO FISICA –Séc.Mun. Esp. Cultura e Séc. Mun. De Educação.
1. Jose Nelson Muller

X – TÉC. EM HIGIENE BUCAL
1. Rosana Maria Margonari Pereira

XI – PROFESSOR SERIES INICIAIS 20 H – Zona Urbana
1. Carmem Gonçalves Ferreira
2. Lucilene Ferreira Rodrigues da Silva

XII – ENGENHEIRO AGRÔNOMO
1. Edson de Souza Novelli.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, 18 de Abril de 2011.

DIRCEU ALEXANDRE DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:691A95D0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/CPL/2011
PROCESSO Nº 1-384/PMAP/2011.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Mecânicos**, conforme edital e seus anexos, e atender as necessidades da Administração Pública Municipal. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **14h00min (horário local) do dia 09/05/2011**, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada aos interessados, mediante requerimento expresso no endereço acima citado, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 7:30 às 12:00 horas. Duvidas e esclarecimentos pelo fone: (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011.

Alto Paraíso/RO, 20 de abril de 2011.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:CBAEB302

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL/2011
PROCESSO Nº 1-305/PMAP/2011.
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00, Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Presencial tipo menor preço GLOBAL, tendo por objeto a **contratação de empresa para locação de um micro ônibus com no mínimo 24 passageiros sentados, por um período de 12 meses**, para atender o PSF Rural da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09h00min (horário local) do dia 09/05/2011**, na sala da CPL no prédio da Prefeitura, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro. Cópia do Edital e seus anexos, estará disponível a sua retirada aos interessados, mediante requerimento expresso no endereço acima citado, em dias úteis de segunda a sexta feira, das 7:30 às 12:00 horas. Duvidas e esclarecimentos pelo fone: (69) 3534-2104. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2011.

Alto Paraíso/RO, 25 de abril de 2011.

VALMIR DA SILVA CORREIA
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:0D6FF3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PORTARIA DE DIÁRIA 003/2011
O Presidente da Câmara de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr. **Miguel Aparecido Facundo,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E, considerando a Lei Municipal 495 de Abril de 2003;
Decreto n° 373 de 19 de Janeiro de 2011;
E, atendimento ao memorando incluso nos autos do Processo Administrativo nº 034/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a viagem a serviço de interesse do município:

Servidora: Edinaldo Gonçalves Cardoso
Ocupante do cargo: Vereador/DEM
Deslocar-se ao município: Brasília - DF
Com a finalidade de: Participar de reunião com representantes do Estado no Senado Federal e Câmara dos Deputados, no intuito de reivindicar melhorias para o município, através de recursos que sejam disponibilizados por Emendas Parlamentares.
Durante os dias: 27 e 28/04/2011.

Art. 2º - Para custear as despesas de alimentação e hospedagem da viagem autorizada no artigo anterior, fica concedida a seguinte diária: 02 (duas) diárias com pernoite será pago ao Vereador, pelos dias que permanecerá fora do Estado, o valor **R$ 1.395,10** (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições com contrário.
Palácio dos Pioneiros, 25 de Abril de 2011.

MIGUEL APARECIDO FACUNDO
Presidente

Publicado por:
Erica Gisele Casarin Silva
Código Identificador:5C759395

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CV 011/2011

CARTA CONVITE NR 011/PMCNR-CPL/2011
PROCESSO NR 440/2011

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, Senhor Presidente Genivaldo Camilo Costa torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2011, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade de CONVITE. Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS/CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTES CORRENTES, Valor Estimado R$ 115.348,64 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme Edital que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o certame. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 25 de abril de 2011

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:37F96AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 224/2011/GAB/PMCNR

DE 19 DE ABRIL DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCIO DA COSTA MURATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Marcio da Costa Murata, CPF: 470.751.552-53 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 26 de abril de 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 300,00 para deslocar-se a Ariquemes participado de uma reunião setorial da PARFOR.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:7A458C93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 223/2011/GAB/PMCNR

DE 19 DE ABRIL DE 2011.

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR MARCIO LUIZ BURG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar ao servidor Marcio Luiz Burg, CPF: 952.104.070-04 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 25 de abril de 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 120,00, para deslocar-se a Porto Velho/RO com objetivo de Levar ônibus Placa NDJ1047 para fazer revisão de assentamentos junto à empresa Buritis Caminhões.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:DA8C9FBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 222/2011/GAB/PMCNR

DE 19 DE ABRIL DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR OSCIMAR APARECIDO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar ao servidor Oscimar Aparecido Ferreira, CPF: 556.984.769-34 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 19 de abril 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 350,00, para deslocar-se a Porto Velho /RO acompanhando o prefeito municipal para tratar de assuntos de interesse desta Administração.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:CEED6C36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 220/2011/GAB/PMCNR

DE 19 DE ABRIL DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO Prefeito MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder diária ao prefeito municipal Marcos Roberto de Medeiros Martins, CPF: 421.222.952-87 percebendo para isso 01 (uma) diária no dia 19 de abril de 2011, totalizando R$ 350,00 reais para deslocar-se a Porto Velho/RO para tratar de assuntos desta administração.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:1665639A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 219/2011/GAB/PMCNR

DE 18 DE ABRIL DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR JEAN NOUJAIN NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar ao servidor Jean Noujain Neto, CPF: 581.358.042.-53 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no dia 19 de abril 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 300,00, para deslocar-se a Porto Velho/RO especialmente recurso nos autos nº 0007528-24.2009.822.0021 na 1ª Câmara Especial e junto ao Cartório de 1º Registro de Imóveis para tratar sobre inscrição de emissão provisória de posse da área no Distrito de Três Coqueiros.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:49295670

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 221/2011/GAB/PMCNR

DE 19 DE ABRIL DE 2011

"CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR TALLES EDUARDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o servidor Talles Eduardo dos Santos, CPF: 285.988.302-91 a ausentar-se do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, , no dia 19 de abril 2011, percebendo para isto 01 (uma) diária totalizando R$ 350,00, para deslocar-se a Porto Velho /RO acompanhando o prefeito municipal para tratar de assuntos de interesse desta Administração.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:4AE252D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 036/2011

PORTARIA Nº. 36/2011.

De 25 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para participarem da "Campanha de Influenza e Multivacinação" que acontecerá no período de 25/04/2011 a 13/05/2011.

- **RAQUEL MAGALHAES FEITOSA** – Vacinadora – R$ 36,00 x 06 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).
- **NILVA RODRIGUES FONTINELE**- Vacinadora– R$ 36,00 x 06 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).
- **ZULMIRA VENANCIO GARCIA**- Vacinadora– R$ 36,00 x 06 = 216,00 (Duzentos e dezesseis reais).
- **JOSÉ BARBOSA CHAVES**- Motorista-R$ 36,00 x 13 = 468,00 (Quatrocentos e sessenta e oito reais)
- **VALDOMIRO FERREIRA LIMA**- Motorista-R$ 36,00x 5 = 180,00 (Cento e oitenta reais)
- **MARCIA PEREIRA DA CUUZ**- Agente Comunitário de Saúde- R$ 36,00 x 01= 36,00 (Trinta e seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A3CF1B61

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS PORT. Nº 037/2011

PORTARIA Nº. 37/2011. De 25 de abril de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para o deslocamento ao Distrito de Triunfo afim de fazerem cadastramento comercial, notificações e alvará de saúde pelo programa SVS(Serviço de Vigilância e Saúde) que acontecerá no período de 27/04/2011 a 29/04/2011.

- **ZANDERLEY PAULO PEREIRA DOS SANTOS** – Fiscal Sanitário – R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).
- **HUDSON ALVES DA CRUZ**- Fiscal Sanitário– R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).
- **ERNESTO TEODORO DA SILVA**- Visitador Sanitário– R$ 36,00 x 03 = 108,00 (Cento e oito reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:AA546A2A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO: 082/2011

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **OSVALDO SOUSA,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **082/SEMSAU/2011**, em favor de:

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2010

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Itens da ata: 03, 07, 09, 11, 13, 23, 26, 27, 30, 39, 56, 64, 67, 68, 83, 84, 127, 129
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 10.493,27 (Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)

LARDIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Itens da ata: 51, 54, 58, 92, 138, 140
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais)

HÁRPIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTICIOS
CNPJ: 10.751.719/0001-18
Itens da ata: 04, 22, 87, 103
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 2.131,33 (Dois mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)

S.M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Itens da ata: 06, 10, 15, 18, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 47, 49, 61, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 86, 89, 95, 100, 102, 122, 124, 126, 139
Material de consumo (Generos Alimenticios)
Valor R$ 31.646,19 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)

G.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.355.436/0001-17
Itens da ata: 02, 16, 75, 79, 96
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 3.483,15 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

TOTAL GERAL R$ 48.435,94 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Abril de 2011.**

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A1BFAA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 305

25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei municipal n.º 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Extensão de ***Licença Maternidade*** para a Servidora **NATACHE DA SILVA DIAS,** cad**.** 5236, do Cargo comissionado de Diretora de Departamento de Administração, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendidos entre 26/04/2011 a 24/06/2011, devendo retornar no dia 27/06/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7A7F0E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA Nº 304

DE 25 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997,

Considerando que esta administração pública municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, precisamente na Secretaria Municipal de Administração-SEMAD.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";

RESOLVE:

Art. **1º** - ***INTERROMPER*** **as férias da servidora SOLANGE SOUZA BARBOSA, cad. nº 4030, Secretária Municipal de Administração, para que a mesma permaneça desempenhando suas atividades nessa Secretaria e por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-lo.**
Parágrafo Único – As férias de que trata o *caput* deste artigo referem-se ao período aquisitivo de 2010/2011 e seriam gozadas no período de 01/04/2011 a 30/04/2011.

Art. 2º - As férias não gozadas deverão ser preferencialmente remarcadas para outra data não superior ao término do próximo período aquisitivo (2011/2012).
Parágrafo Único – Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art. 67 da Lei Municipal n° 100/97, já ter sido pago no mês de março de 2011.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 01/04/2011.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:1A4C94BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO: 082/2011

A: CONTROLADORIA GERAL
PROCESSO: 082//SEMSAU/2011

Após analise do processo, o mesmo estar de acordo e com amparo legal nas **8.666/93**, **10.520/2002 c/c Decreto Municipal 212/2009.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2010
LICITANTES GANHADORES
LICITANTE GANHADOR

GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME
CNPJ: 01.663.647/0001-66
Itens da ata: 03, 07, 09, 11, 13, 23, 26, 27, 30, 39, 56, 64, 67, 68, 83, 84, 127, 129
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 10.493,27 (Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos)

LARDIRLAU ZEED DO NASCIMENTO
CNPJ: 12.631.811/0001-70
Itens da ata: 51, 54, 58, 92, 138, 140
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais)

HÁRPIA COMÉRCIO GENEROS ALIMENTICIOS
CNPJ: 10.751.719/0001-18
Itens da ata: 04, 22, 87, 103
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 2.131,33 (Dois mil cento e trinta e um reais e trinta e três centavos)

S.M. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 12.584.936/0001-96
Itens da ata: 06, 10, 15, 18, 21, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 40, 43, 47, 49, 61, 69, 70, 71, 72, 80, 81, 82, 86, 89, 95, 100, 102, 122, 124, 126, 139
Material de consumo (Generos Alimenticios)
Valor R$ 31.646,19 (Trinta e um mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)

G.P. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.355.436/0001-17
Itens da ata: 02, 16, 75, 79, 96
Material de consumo (Gêneros Alimentícios)
Valor R$ 3.483,15 (Três mil quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos)

TOTAL GERAL R$ 48.435,94 (Quarenta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Abril de 2011**

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Gerenciador – SRP
Matricula: 4240

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:91FD9A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARY, CNPJ n.º 63.761.902/0001-60 localizada na Rua Tancredo Neves, 1781, Bairro União, município de Candeias do Jamary-RO, torna público que requereu junto a Secretaria do Estado do

Desenvolvimento Ambiental SEDAM. Ao NUCOF, sua **LICENÇA INSTALAÇÃO – LI,** para IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DECORATIVA NA AV. PORTO VELHO E PERIMETRO URBANO DA BR 364 NA AV. ULISSES GUIMARAES, no Município de **CANDEIAS DO JAMARY/RO**, referente C.R N.° 300.459-86/2009/MTUR/CAIXA - MINISTERIO DO TURISMO.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:71955B5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1246/2011
Assunto: Contratação de Palestrante.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **KLEBER CALISTO DE SOUZA** torna Público que ratifica a decisão do Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Contratação de profissional com curso de nível superior para realizar palestra para "I Seminário Municipal de Avaliação Escolar da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla na Educação Básica"*, conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas (11) do Processo n° 1246/2011, em favor da Senhora **Loidi Lorenzzi da Silva**.

Cerejeiras – RO, 14 de Abril de 2011

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F5B6CB1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 029/11/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) LUZIA CORDEIRO, ARLETE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDA DE FATIMA MENDES e VERA LUCIA DE SOUZA, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:88E5F9B4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 029/11/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) LUZIA CORDEIRO, ARLETE MOREIRA DOS SANTOS APARECIDA DE FATIMA MENDES e VERA LUCIA DE SOUZA, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9A01C28F

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 028/11/SEMAP/DRH

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s) JUCILENE VIEIRA DE SA, CASSIA DE OLIVEIRA PINTO, POLIANA BRITO SANTANA, MARLI KNOOP SOUZA, MARTHA CARVALHO DE MELO, MARLY ALVES DE OLIVEIRA, MONALISA MACHADO RAMOS, JUSSARA BORGES DO VALE, ELIANA BARBOSA NOGUEIRA e LEONICE MACHADO DE OLIVEIRA, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em 16.03.2008, na Categoria de TECNICO EM ENFERMAGEM, de acordo com o Edital n.º 003 /2008- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- omprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17- Reservista (Xerox e original).
18- Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).

CEREJEIRAS-RO, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2ADF70BC

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 030/11/SEMAP/DRH

EDITAL N.º 030/2011/ SEMAP/DRH
O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca os candidatos (a)**CLEISIANE JOISE CASAGRANDE, KARLA SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA, KELI CRISTIANE ZAREMBSKI, FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO e ADRIANA PENGA DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, realizado em **16.03.2008,** na Categoria de **ENFERMEIRO,** de acordo com o Edital n.º**003 /2008**- InstitutoExatus da aberturade concurso, publicado no **DIARIO OFICIAL,** a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/**SEMAP** no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

01-Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02-Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12-Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13-02(duas) fotos 3x4.
14-Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15-Certidão de Tributos Municipais.
16-Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17-Reservista (Xerox e original).
18-Carteira Profissional no Conselho competente (exclusivamente para os cargos de nível superior e técnico).
19- CarteiraNacional de Habilitação (CNH) na Categoria (D) ou Superior.
20- Cursode TransporteColetivo ouMope.

CEREJEIRAS-RO, 25 DE ABRIL DE 2011.

ANTONIO LUIZ ANDRADE
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:598D4236

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARÍA 002/11/SEMED

Portaria nº 002/2011/SEMED

O Secretário Municipal de Educação e Desporto, José Carlos Valendorff no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1234/2005,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo relacionado para fazer parte do Comitê do Cone Sul da Agenda Territorial da EJA.

Lorival Rech

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrario.

Cerejeiras-RO, 25 de abril de 2011.

JOSÉ CARLOS VALENDORFF
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Djalma Ferreira dos Santos
Código Identificador:41DC0C60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cujubim homologa a licitação na modalidade Pregão Presencial n° 021/CPL/11, referente ao Processo Administrativo nº 032/SEMECD/SEMOSP/SEMAS/SEMPLAN/SEMAGRI/GABINET E DO PREFEITO/11, cujo Objeto é: aquisição de lubrificantes, em favor das empresas; **LD DE ANDRADE -ME, com valor total** inscrita no CNPJ nº 11.994.044/0001-09, com o valor total de **R$ 68.421,00**(sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais) e **RONDOBRÁS AUTO PEÇAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 84.635.465/0001-09, com o valor total de **R$ 76.601,00**(setenta e seis mil e seiscentos e um real).

Cujubim, 08 de Abril de 2011

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal
HOMOLOGADO EM:

Publicado por:
Alexandra da Silva
Código Identificador:E3577E54

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Convite Nº. 002/2011-CPLMO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, através da Comissão Permanente de Licitação Material e Obras, torna público para conhecimento dos interessados que na sede, sito a avenida 15 de Novembro nº. 930 bairro Centro, na sala da CPLMO, encontra-se instaurada Licitação, sob a modalidade de **Convite Nº. 002-11/CPLMO**. Tipo: menor preço, no regime de execução indireta por preço unitário, para atender o Município/Semtas, concernente a:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ATAÚDES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.
DA SESSÃO DE ABERTURA: Fica marcada a sessão de abertura para as **10:30 hs**, do dia **05 de maio de 2011**, onde a Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão.
AUTORIZAÇÃO:Processo Administrativo **nº. 056/SEMTAS/11**
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Guajará Mirim no endereço acima mencionado ate 24:00 hrs. Antes da abertura das propostas para as empresas já cadastradas ou não, nos dias úteis, das 8:00 às 14:00, maiores informações através do telefone (069) 35413468.

Guajará - Mirim em 25 de maio de 2011.

NAZIMERE REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:78506C3E

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 1.402-GAB.PREF/10 Guajará-Mirim (RO), 07 de junho de 2010.

"DISPÕE SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA COM PAGAMENTO DE PEQUENO VALOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO no uso das atribuições e prerrogativas que lhe confere o artigo 62 da lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim – RO aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Para os efeitos do §3º do artigo 100 da Constituição Federal as obrigações da Fazenda Municipal, ali definidas como de pequeno valor, a serem pagas independentemente de precatório, terão como limite máximo a importância equivalente 10 (dez) salários mínimo.
§1º – São vedados o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento faça em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição do precatório, e a expedição do precatório complementar ou suplementar no valor pago.
§2º – Se o valor da expedição ultrapassar do limite estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre, por meio do precatório, sendo facultada, a parte exeqüente, a renuncia o crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 07 de junho de 2010.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:64308543

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI N.º 1.456-GAB/PREF/11 Guajará-Mirim 14 de abril de 2011

"INSTITUI O DIA 18 DE JUNHO, COMO O DIA DA "VISÃO CELULAR" EVANGÉLICA NO MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM-RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas do artigo 62 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Guajará-Mirim aprovou e ele sanciona a seguinte:

"L E I"

Art. 1º - Institui o dia 18 de junho de cada ano, como o DIA DA VISÃO CELULAR EVANGÉLICA no município de Guajará-Mirim – RO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Perola do Mamoré, 14 abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:AB014DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 6.404.GAB.PREF/11 Guajará-Mirim, 15 de abril de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso e suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município e tendo o que consta na Lei nº 1.402.GAB.PREF/2011 de 07 de junho de 2010, e

Considerando que a referida Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30 de julho de 2010 página nº 11.

Considerando que houve equívocos entre o Autografo 031/CMGM/10 de 07 de junho de 2010 e a elaboração e sanção da Lei e consequentemente a publicação promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia a Lei 1.402.GAB.PREF/10 de 07 de junho de 2010, com errata no artigo 1º onde se lê um (1), leia-se (10) dez salários mínimos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 15 de abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:1D05CD2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 6.415.GAB.PREF/11
Guajará-Mirim, 19 de abril de 2011

"FICA DECLARADO FERIADO MUNICIPAL O DIA 22 DE ABRIL DE 2011- SEXTA FEIRA DA PAIXÃO"

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso e suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do município, e :

Considerando a tradição religiosa da população do município no dia denominado Sexta-Feira da Paixão: promulga o seguinte :

DECRETO

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal no dia 22 de abril de 2011 em respeito a Sexta Feira da Paixão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:02432E53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 121-04/2011.
Objeto: Contratação de Empresa para a aquisição de peças e prestação de serviços.
Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Inciso XVII, Artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, **Declarar a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: NISSEY MOTORS LTDA.**

Registra-se
Publica-se
E Cumpra-se.

Itapuã do Oeste – RO, 01 de Março de 2011.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:C51146CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 016/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão nº ***016/2011***, Processo nº ***189-03/2011***, cujo o objeto é a aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática, realizado no dia 25 de abril de 2011.

Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a empresa: **R. R. COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E REMANUFATURAMENTO LTDA - ME,** 01**,** 02, 03, 04, 05 e 06**,** totalizando a importância **R$ 14.815,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).**

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 25 de Abril de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:02A86348

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 015/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão nº *015/2011*, Processo nº *079-06/2011*, cujo o objeto é a aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores, realizado no dia 25 de abril de 2011.

Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedoras as empresas: **JAPURÁ PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 04.214.987/0007-93, vencedora dos itens; 01, 03 e 04**,** totalizando a importância de **R$ 6.504,00** (seis mil, quinhentos e quatro reais)**, e FOX PNEUS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.983.300/0007-11; como vencedora do item: 02, totalizando a importância de **R$ 192,00** (cento e noventa e dois reais);
Não houve manifestação de interposição de recurso.
Itapuã do Oeste/RO, 25 de Abril de 2011.

FREDSON GOMES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Geize Fernandes de Oliveira
Código Identificador:F50E73B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 030/ 2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 298/ CONTROLE INTERNO / 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
NOVA UNIÃO – RO 25/04/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:CBFD1B0B

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 122 / SEMSAU / 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Art. 25. É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se inexigível a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 25/04/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B97498E2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/ 2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna pública que os autos do processo administrativo Nº. 309/ SEMECET/ 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 25/04/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8EFAC533

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/ 2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 310/ SEMOSPAMA / 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 25/04/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:19ED282C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/ SEMSAU/2011
INTERESSADO: SEMSAU
OBJETO: Aquisição de Materiais e Reagentes Para o Laboratório Municipal.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº. 077 / **SEMSAU** / 2011, com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 002 / 2011 o objeto deste feito à:
ORTOMED PREDUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 06.087.679/0001 - 84**,** no valor de **R$ 6.387,92** (Seis Mil e Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos);
MEDICALCENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ Nº. 06.233.460/0001 - 46**,** no valor de **R$ 3.766,71** (Três Mil e Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Um Centavos);

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 25 de Abril de 2011.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1F7A5F2A

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/ 2011.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 280/ GABINETE / 2011, foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:

Art. 24. É dispensável a licitação
Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10 % do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos na lei, desde que não se refiram a parcela de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.
NOVA UNIÃO – RO 25/04/2011.

ROSANGELA DE SOUZA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:64CE19B6

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 263 SEMOSPAMA/2011, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo menor preço total do lote, para o (Registro de Preços), com a finalidade de Aquisição de Peças Para os Maquinários da SEMOSPAMA. Com data da sessão pública de disputa marcada para o dia 06/05/2011 às 08:00 (Oito Horas), horário local. O respectivo edital e seus anexos encontram – se à disposição na sala da CPL e poderá ser adquirido através de cópia impressa, CD – ROM, Pendrive, E – Mail e ainda pelo endereço eletrônico www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 25 de Abril de 2011.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EFDE7F31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 1321/SEMSAU/2011, que será realizada no dia 10 DE MAIO DE 2011, às 8:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/CPL/11, do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS e mão-de-obra referente a serviços mecânicos para manutenção da motocicleta placa NBE-4900 ano 1997 tombamento n. 21179.** Para atender as necessidades da **SEMSAU**. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Abril de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:201E038C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1323/SEMAS/2011, que será realizada no dia 10 DE MAIO DE 2011, as 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/CPL/11,** do Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA CONSTRUÇÃO sendo: Tomada LE – simples red./ret.960/961, Caixa 5,5 x 9 LE-934-0934, Gris-tomada universal, novo padrão, Lâmpada fluorescente eletrônica 40W, Cabo auto flexível 2,5 mm e outros materiais do mesmo gênero.** A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091)

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Abril de 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 7378/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:7F288619

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2011

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 1158/SEMINFRA/2011, que será realizada no dia 16 de Maio de 2011, às 9:00 hs na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a Sessão pública para realização da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/CPL/11, do tipo Menor preço global, tendo como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DA REDE DE BAIXA TENSÃO, REDE ELÉTRICA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO (TIPO SPLIT), INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIOS E ESTRUTURA PARA REDE DE INFORMÁTICA E TELEFONIA, NO PRÉDIO SITUADO NA PRAÇA DA LIBERDADE SETOR 02, QUADRA 08, COM A FINALIDADE DE IMPLANTAÇÃO DA NOVA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1158/SEMINFRA/2011.** Situada no bairro Jardim aeroporto I. Para atender as necessidades do Poder Executivo Municipal. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital mediante o pagamento de uma taxa no valor de R$: 30,00 (Trinta Reais) à aquisição da mesma não será critério obrigatório para participação da presente licitação. No caso de empresas com sede fora do município de Ouro Preto do Oeste, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de

esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091).

Ouro Preto do Oeste/RO, 25 de Abril 2011.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Presidente /CPL
Dec. 7379/10

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:90B34721

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2010

A Pregoeira Oficial da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno– Ro, em conformidade com as Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, e nas disposições do **Pregão Presencial nº 103/2010,** cujo o objeto é a contratação de empresa para elaboração e apresentação da nova planta de valores do perímetro urbano de Município de Pimenta Bueno**,** conforme edital e seus anexos, as empresas **MARK Engenharia e Construções Ltda,** foi vencedora, com valor total de **R$ 49.970,00** (Quarenta e nove mil novecentos e setenta reais).

Pimenta Bueno-Ro, 25 de Novembro de 2010.

LENY GHIGLINO GADÊA
Pregoeira

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:5820AA74

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA PREGÃO N°:05/2011, FORMA PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.12/2011
OBJETO: FOTOCÓPIAS, ENCADERANÇÕES E PLASTIFICAÇÕES
ONDE SE LÊ:
R$ 2.391,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS).

LEIA-SE:
R$ 2.381,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS).

Pimenta Bueno – RO, 20 de Abril de 2011.

Atenciosamente,

JULIANA S. LOPES
Chefe do Sistema Registro de Preço

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:13F2DB77

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 3262/SEMEC/2011, referente ao pagamento de taxa de inscrição no 13º Fórum Nacional da UNDIME, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME -, inscrita no CNPJ n° 03.604.410/0001-30, com endereço á SCS – Q. 6 – BI. A. – Ed. Carioca – salas 611/13, na cidade de Brasília/DF, no valor total de R$200,00 (duzentos reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 17, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, inciso II e artigo 13, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 25 de Abril de 2011.

FLÁVIA IZABEL BECKER
Sub-Procuradora Geral do Municípo

AUGUSTO TUNES PLACA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:56DE6C93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 103/2010

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor Augusto Tunes Placa, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA a Licitação do **Pregão Presencial nº 103/2010,** cujo o objeto é a contratação de empresa para elaboração e apresentação da nova planta de valores do perímetro urbano de Município de Pimenta Bueno**,** conforme edital e seus anexos, as empresas **MARK Engenharia e Construções Ltda,** foi vencedora, com valor total de **R$ 49.970,00** (Quarenta e nove mil novecentos e setenta reais).

Pimenta Bueno, 19 de Abril de 2010.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C6E659C0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

1. Aprovo e homologo a presente Licitação
2. Adjudique-se na forma proposta
3. Autorizo Empenhar

Processo nº 3.578/SEMEC/2010.....R$ 9.230,70
(Nove Mil, Duzentos e Trinta e Setenta Centavos)

Pimenta Bueno – Ro 20/04/2011.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B2B3DBC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/SEMUSA/2011
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/CPLM/2011 AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

O Município de Presidente Médici/RO, por determinação do Executivo Municipal e através da Comissão Permanente de Licitação-CPLM nomeada pela portaria 143/2011, torna público aos interessados, que o edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 002/CPLM/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 093/SEMUSA/2011 fica anulado desde a sua confecção e publicação. Ficando por consequência anuladas todas as demais publicações até a presente data. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici/RO, 24 de abril de 2011.

RITA AVILA PELENTIR
Presidente CPLM

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:925864BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/SEMBEAS/2011
TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPLM/2011 AVISO DE ANULAÇÃO DE EDITAL

O Município de Presidente Médici/RO, por determinação do Executivo Municipal e através da Comissão Permanente de Licitação-CPLM nomeada pela portaria 143/2011, torna público aos interessados, que o edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços nº. 003/CPLM/2011, referente ao Processo Administrativo nº. 253/SEMBEAS/2011 fica anulado desde a sua confecção e publicação. Ficando por consequência anuladas todas as demais publicações até a presente data. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (Comissão Permanente de Licitação).

Presidente Médici/RO, 24 de abril de 2011.

RITA AVILA PELENTIR
Presidente CPLM

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:593429FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 576/SEMOSP/2011

O Município de Presidente Médici/RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "Menor Preço Por Lote", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **Nº. 576/SEMOSP/2011.**
DOS RECURSOS: As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras-SEMOSP.
DO OBJETO: Contratação de 960 horas/máquina; dois caminhões basculantes e um caminhão pipa.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2011, às 10h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n ° 1613, Centro de Presidente Médici/RO.
O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, 25 de abril de 2011.

SOLANGE MARIA MASSUCATO
Pregoeira Oficial
Port. 037/2011

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:0949C630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 489/SEMOSP/2011

O Município de Presidente Médici/RO, através da Pregoeira Oficial, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo de "**Menor Preço Unitário**", na forma do disposto na Lei nº. 10.520, Lei nº. 8.666/93, e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo **Nº. 489/SEMOSP/2011.**
DOS RECURSOS: As despesas com o pagamento do objeto contratual correrão por conta do Programa: 15.451.2023.0000-Manutenção e Melhorias das Vias Urbanas, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 e ficha: 077.
DO OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para lama asfaltica.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 06 de maio de 2011, às 08h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n ° 1613, Centro de Presidente Médici/RO.
O Edital e seus anexos, bem como quaisquer informações poderão ser obtidos de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min na sala da CPLM.

Presidente Médici /RO, 25 de abril de 2011.

SOLANGE MARIA MASSUCATO
Pregoeira Oficial
Port. 037/2011

Publicado por:
Rita ávila Pelentir
Código Identificador:663E4A82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo, Srº. **GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o resultado do Pregão Presencial nº 003/2011 com **Ata de Registro de Preço nº 003/2011**, Processo Administrativo nº 027/2011, que tem como objeto**: Aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento a todas as Secretarias deste Município.**

ü **ARIQUEMES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** com o valor de **R$ 158.000,00 (cento e cinqüenta e oito mil reais).**

ü D**. GAVIOLI.,** com o valor de **R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).**

ü M**.R. ALVES COMERCIO DE CARNES LTDA.,** com o valor de **R$ 31.469,80 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).**

Rio Crespo - RO, 19 de Abril de 2011.

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BCAA164

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 133/2011

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade PREGÃO 33/2011, referente o Processo Nº. 133/2011/SEMSAU, tendo como objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE CONSUMO E CONFECÇÕES DE MATERIAIS. Em favor de: SEBASTIAO RICARTE DA SILVA-ME. No valor de R$: 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). E em favor de: EQUILIBRIO COMERCIO E

REPRESENTAÇÃO LTDA, no valor de 13.601,00 (treze mil seiscentos e um reais). E em favor de: ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, no valor de: 11.600,00(onze mil seiscentos reais).

São Miguel do Guaporé-Ro, 25 de abril de 2011.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Rocha
Código Identificador:67F7CEB4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo administrativo de nº GI-293/2011, licitado através da Modalidade Pregão Eletrônico de nº 013/CPL/2011 Aprovo e Homologo a Presente Licitação a favor da empresa SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do lote 001 no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Publique-se o presente.

Teixeirópolis / RO, 25 de Abril de 2011

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Letícia de Matos Marquez
Código Identificador:B4A24731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 150/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	150/2011
b) Licitação Nrº	18/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	18/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMERAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS: BYH 2154, BYH 2155, GKU 9083, NBC 7171, LBH 7786, LAF 7550, JZN 5660, NBB 5853, NBB 6163, NBC 6564 E DOS VEICULO FIAT UNO DE PLACAS NDF 8568 E VEICULO STRADA DBH 0919.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MULTILUB COMERCIO DE LUBRIFICANTES ME
CNPJ/CPF: 02.092.051/0001-16
Valor Total Homologado - R$ 1.001,20 (um mil e um reais e vinte centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 18 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:529B741B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 191/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	191/2011
b) Licitação Nrº	19/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	19/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PEÇAS DE REPOSIÇÃO) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MICROÔNIBUS VOLARE PLACA NCJ 6891, AMBULÂNCIAS SAVEIROS PLACAS NDW 4260 E NDT 3050, CAMINHONETE FORD RANGER PLACA NDQ 1675 E FIATS UNOS PLACAS NCO 0975 E UDF 2868, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA
CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 25.606,40 (vinte e cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 18 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:A9E7AF8A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 150/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	150/2011
b) Licitação Nrº	18/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	18/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMERAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS: BYH 2154, BYH 2155, GKU 9083, NBC 7171, LBH 7786, LAF 7550, JZN 5660, NBB 5853, NBB 6163, NBC 6564 E DOS VEICULO FIAT UNO DE PLACAS NDF 8568 E VEICULO STRADA DBH 0919.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: FOX PNEUS LTDA
CNPJ/CPF: 03.983.300/0005-50
Valor Total Homologado - R$ 43.050,72 (quarenta e três mil e cinquenta reais e setenta e dois centavos)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 18 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:D1C748F9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 200/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	200/2011
b) Licitação Nrº	20/2011
c) Modalidade	Dispensa:
d) Data Homologação	18/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MECANICA DE AUTOMOVEL PARA ATENDER A CAMINHONETE RANGER PLACAS NDQ 1675 PETENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE THEOBROMA

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: REMOPEÇAS RETIFICA DE MOTORES E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 00.722.130/0001-38
Valor Total Homologado - R$ 3.918,00 (três mil, novecentos e dezoito reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma, 18 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:58E23821

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 150/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores Adjudicados pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	150/2011
b) Licitação Nrº	18/2011
c) Modalidade	Pregão:
d) Data Homologação	18/04/2011
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CAMERAS PARA MANUTENÇÃO DOS ONIBUS ESCOLARES DE PLACAS: BYH 2154, BYH 2155, GKU 9083, NBC 7171, LBH 7786, LAF 7550, JZN 5660, NBB 5853, NBB 6163, NBC 6564 E DOS VEICULO FIAT UNO DE PLACAS NDF 8568 E VEICULO STRADA DBH 0919.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: RONDOBRAS AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 84.635.465/0003-70
Valor Total Homologado - R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Theobroma/RO, 18 de abril de 2011.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:CA9C0AEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 007/CPL-PMVA/2011

PROCESSO N.º 014/SEMAF/2011
A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 356/GP/10, de 07/10/2010, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia **03 de Maio de 2011, ás 10h: 30min** no endereço, Avenida: Capitão Silvio de Farias, nº 4571, na sala da C.P.L, de Vale do Anari-Ro, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas para habilitação no presente certame, conforme especificado no Edital de

Licitação nº 007/CPL-PMVA/2011 e Processo Administrativo nº 014/SEMAF/2011 na modalidade Carta Convite no regime de execução de Menor Preço Por Item, sendo o valor total de **R$ 11.404,57 (Onze Mil Quatrocentos e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos)**.

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS, OBJETIVANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Vale do Anari, 26 de Abril de 2011.

CARLA FERREIRA DA SILVA TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carla Ferreira da Silva Teixeira
Código Identificador:43989721

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 459/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA O SR. CLEIDSON PEREIRA LIDÓRIO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. ***Cleidson Pereira Lidório***, para ocupar o cargo de *Chefe de Seção de Apoio ao Estudante*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura E Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:C1A3DEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 458/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"EXONERA A SRA. LUZINETE GOMES DE BRITO DO CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Srª ***Luzinete Gomes de Brito,*** do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRILDE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:8C293E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 461/GP/11 DE 14 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ANA CÁSSIA ALVES SANTOS PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SESSÃO DE ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Ana Cássia Alves dos Santos***, para ocupar o cargo de *Chefe de Sessão de Esportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:A3A8ED8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 455/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. FLÁVIA AMELIA MATEUS, PARA O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

DECRETA

Art. 1º Nomear ***Flávia Amélia Mateus*** para o cargo de **Diretora da Divisão de Apoio Administrativo** da Secretaria Municipal de Gabinete da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.
Parágrafo Único. A presente nomeação é sem ônus para os cofres públicos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:F9764A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 457/GP/11 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"NOMEIA A SRA. ROSIMARA LUCIANO ZATESCO PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DE TRANSPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 046/98 e 327/06;

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. ***Rosimara Luciano Zatesco***, para ocupar o cargo de *Diretora de Transportes*, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2011.

EDIMILSON MATURANA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:4C407B66

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 005/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a Nomeação de Alan Carvalho de Mello e dá outras Providências".

Charles Luis Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto na Resolução nº10 de 02 de agosto de 2010 e Art. 13 e Alínea a, realizada no dia 23/07/2010 do Estatuto Social e atendendo à necessidade de acordo com a Lei vigente.

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado Alan Carvalho de Mello, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 022.720.552-90 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 1233414 SSP/RO., para exercer o cargo de **Assistente Administrativo FG-04.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 01 de Março de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente/CIMCERO

Obs, publicado no átrio do mural do cimcero período de 01/03/2011 a 10/03/2011

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:06CE5896

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 008/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre os repasses efetuados pelos Municípios membros do Contrato Programa Rodoviário e dá outras Providências".

Charles Luis Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no Estatuto Social e atendendo à necessidade.

Resolve:

Art. 1º – Dos repasses efetuados pelos municípios membros destinar-se-ão as despesas operacionais do CIMCERO, **Contrato Programa Rodoviário** com as devidas finalidades e respectivas proporções:

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	43%
33.00.00	Despesas de Custeio	49%
44.00.00	Investimentos	8%

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 11 de Abril de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente/CIMCERO

Obs, publicado no átrio do mural do cimcero período de 11/04/2011 a 20/04/2011

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:A1AD355F

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 009/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre os repasses efetuados pelos Municípios membros do Contrato Programa Saúde e dá outras Providências".

Charles Luis Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no Estatuto Social e atendendo à necessidade .

Resolve:

Art. 1º – Dos repasses efetuados pelos municípios membros destinar-se-ão as despesas operacionais do CIMCERO, **Contrato Programa Saúde** com as devidas finalidades e respectivas proporções:

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	43%
33.00.00	Despesas de Custeio	49%
44.00.00	Investimentos	8%

Art. 2º - A cada adesão de novos Municípios a Gerencia Geral fará a adequação de orçamento e financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 11 de Abril de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente/CIMCERO

Obs, publicado no átrio do mural do cimcero período de 11/04/2011 a 20/04/2011

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:D749CD66

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 007/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a Nomeação de Eriomar Joaquim Nascimento e dá outras Providências".

Charles Luis Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto na Resolução nº10 de 02 de agosto de 2010 e Art. 13 e Alínea a, realizada no dia 23/07/2010 do Estatuto Social e atendendo à necessidade de acordo com a Lei vigente.

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado Eriomar Joaquim Nascimento, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 409.645.902-04 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 459.964 SSP/RO., para exercer o cargo de **Assistente Administrativo FG-04.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 01 de Março de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente/CIMCERO

Obs, publicado no átrio do mural do cimcero período de 01/03/2011 a 10/03/2011

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:2B91B7F2

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 006/2011 DE 01 DE MARÇO DE 2011

"Dispõe sobre a Nomeação de Geferson Mello dos Santos e dá outras Providências".

Charles Luis Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto na Resolução nº10 de 02 de agosto de 2010 e Art. 13 e Alínea a, realizada no dia 23/07/2010 do Estatuto Social e atendendo à necessidade de acordo com a Lei vigente.

Resolve:

Art. 1º – Fica nomeado Geferson Mello dos Santos, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob nº 010.148.922-60 e Cédula de Identidade (RG) sob nº 00001086216 SSP/RO., para exercer o cargo de **Assistente Administrativo FG-04.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 01 de Março de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente/CIMCERO

Obs, publicado no átrio do mural do cimcero período de 01/03/2011 a 10/03/2011

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:D454103A

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
RESOLUÇÃO Nº 010/2011 DE 11 DE ABRIL DE 2011

"Dispõe sobre os repasses efetuados pelos Municípios membros do contrato programa Aterro Sanitário e dá outras Providências".

Charles Luis Pinheiro Gomes, Presidente do Conselho Administrativo de Prefeitos do CIMCERO - Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, fundamentado no disposto no Estatuto Social e atendendo à necessidade.

Resolve:

Art. 1º – Dos repasses efetuados pelos municípios membros destinar-se-ão as despesas operacionais do CIMCERO, **Programa Aterro Sanitário** com as devidas finalidades e respectivas proporções:

RUBRICAS	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL
31.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	43%
33.00.00	Despesas de Custeio	49%
44.00.00	Investimentos	8%

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se
Registre-se e
Cumpra-se.

Ji-Paraná/RO., 11 de Abril de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente/CIMCERO

Obs, publicado no átrio do mural do cimcero período de 11/04/2011 a 20/04/2011

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:D6B3E65F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-GABINETE DO PREFEITO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇAO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do Prefeito Municipal Jose Marcio Londe Raposo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.336 07 de 31 de agosto de 2007 e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **Convoca** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes conforme edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia de 21 de abril de 2011, para a contratação de servidores Tempo Determinado nas categorias funcionais abaixo relacionadas, a se **apresentarem na Diretoria de Gestão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Tancredo Neves nº 2166, Setor Institucional no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no prazo de 30 (trinta dias)** a contar da data da publicação do presente edital munidos dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de 01 (uma) cópia.

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica Oficial;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
k) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
l) Declaração de bens e rendas;
m) Se tiver conta corrente na Caixa Econômica Federal, apresentar o cartão;
n) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
o) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
p) Comprovante de residência;

Professor Nível III – Educação Física – 40 horas semanais – Área Urbana

Classificação	Candidato	Nota
1º	Claudemir Mascaro	8,3
2º	Jose Carlos Sana	6,8
3º	Angela Maria Cabral de Paula	5,5
4º	Adriano César Longo Pimenta	5,3
5º	Everson Jorge Smaniotto	5,1

Professor Nível III – Pedagogo - Séries Iniciais – 40 horas semanais – Área Urbana

Classificação	Candidato	Nota
1º	Celia Regina Evangelista da Paixao Portela	8,2
2º	Cleonice Pereira de Paula Batista	7,6
3º	Loíde Beatriz dos Santos	7,5
4º	Eliana Rodrigues Vieira	7,3
5º	Sandra Maria Dalla Costa	7,3
6º	Rosangela Pereira Ferreira	7,2
7º	Jeane Souza Alencar	6,6
8º	Rosicley da Silva Fonseca	6,6
9º	Taynah Godois Rozon	6,4
10º	Vanessa Leite Fernandes	6,3
11º	Rosimeira Aparecida de Aguiar Oliveira	6,3
12º	Angela Barbosa Silva	6,2
13º	Evanilda Teles dos Santos	6,0
14º	Maria Eliete Araujo de Oliveira	5,9
15º	Ondina de Campos Silva	5,8
16º	Adeline Camila Medeiros Kochem	5,8
17º	Viviane Catia Santos de Araujo	5,7
18º	Clara Lucia Jardim	5,7
19º	Elienai Vieira Santos	5,6
20º	Gisele Amaral Alfaia	5,6

Pedagogo - Séries Iniciais – 40 horas – Área Rural – E.M.E.F.Florestam Fernandes - BR 364 KM 460 – Ariquemes- RO - Horário Diurno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria D'Aparecida Lopes de Meira	7,1

Professor Pedagogo - Séries Iniciais– 20 horas – Área Rural-E.M.E.F. Silvio Rodrigues -BR 364 LC19 Assentamento 14 de Agosto – Ariquemes-RO - Horário Diurno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria Estelia de Araujo	8,8

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural - E.M.E.F. São João - BR 364 LC 50, Urupema – Ariquemes-RO - Horário Diurno

Classificação	Candidato	Nota

1º	Ruth Maria Saraiva Silva	6,4

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Paulina Mafini - BR 364 LC 40 TB 40 – Joelândia – Ariquemes – RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Adeline Prestes	8,9

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Arco Iris- RO 01 – Assentamento Migrantes – Ariquemes - RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Glecia Santos de Oliveira	7,7

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Nova Vida – Br 364 Fazenda Nova Vida – Ariquemes - RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Rosemeire Dias da Silva Braga	5,8

Ariquemes, 26 de Abril de 2011.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:87D1335F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-GABINETE DO PREFEITO-EDITAL Nº 05/2011-HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, DE 26 DE ABRIL DE 2011

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.104.816/0001-16, estabelecido com sua sede no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, situado na Avenida Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional em Ariquemes – Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender à clientela escolar na Educação Infantil e Ensino Fundamental no Município de Ariquemes, baseado nas regências da Lei Municipal nº 1.336 de 31 de agosto de 2007, em atendimento ao Art. 218 a 230, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado de 01 (um) ano. Tão somente. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório ocorrendo através da Análise de Títulos (Escolaridade/cursos)**,** Experiência Profissional e da Prova Objetiva para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos turnos matutino e vespertino na área urbana e matutino, vespertino e noturno na área rural, de acordo com as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino, níveis e modalidades de ensino, conforme com os termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, **torna pública a Homologação do Resultado Final Definitivo, Após a Analise de Recursos,** para os cargos de: Professor Nível III – Pedagogo: Séries Iniciais – 20 e 40 horas semanais e Professor Nível III – Educação Física – 40 horas semanais.

Professor Nível III – Educação Física – 40 horas semanais – Área Urbana

Classificação	Candidato	Nota
1º	Claudemir Mascaro	8,3
2º	Jose Carlos Sana	6,8
3º	Angela Maria Cabral de Paula	5,5
4º	Adriano César Longo Pimenta	5,3
5º	Everson Jorge Smaniotto	5,1

Professor Nível III – Pedagogo - Séries Iniciais – 40 horas semanais – Área Urbana

Classificação	Candidato	Nota
1º	Celia Regina Evangelista da Paixao Portela	8,2
2º	Cleonice Pereira de Paula Batista	7,6
3º	Loíde Beatriz dos Santos	7,5
4º	Eliana Rodrigues Vieira	7,3
5º	Sandra Maria Dalla Costa	7,3
6º	Rosangela Pereira Ferreira	7,2
7º	Jeane Souza Alencar	6,6
8º	Rosicley da Silva Fonseca	6,6
9º	Taynah Godois Rozon	6,4
10º	Vanessa Leite Fernandes	6,3
11º	Rosimeira Aparecida de Aguiar Oliveira	6,3
12º	Angela Barbosa Silva	6,2
13º	Evanilda Teles dos Santos	6,0
14º	Maria Eliete Araujo de Oliveira	5,9
15º	Ondina de Campos Silva	5,8
16º	Adeline Camila Medeiros Kochem	5,8
17º	Viviane Catia Santos de Araujo	5,7
18º	Clara Lucia Jardim	5,7
19º	Elienai Vieira Santos	5,6
20º	Gisele Amaral Alfaia	5,6
21º	Gilda Barbosa dos Santos	5,6
22º	Naiane Lima Oakis	5,4

23º	Cleuza de Souza Gentil	5,4
24º	Irlene Silva Loyola	5,4
25º	Patricia Lisboa Cordeiro	5,4
26º	Francyane Soraia da Silva	5,4
27º	Genilza Teles Leles Lenk	5,3
28º	Rosimeire Lima Dalbém	5,3
29º	Nilza Rosa da Silva Leonardo	5,3
30º	Luciene Gomes da Silva	5,3
31º	Leny Ribeiro de Souza	5,2
32º	Edivane Sana de Freitas	5,1
33º	Elisangela Aparecida Pessoa	5,1

Pedagogo - Séries Iniciais – 40 horas – Área Rural – E.M.E.F.Florestam Fernandes - BR 364 KM 460 – Ariquemes- RO - Horário Diurno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria D'Aparecida Lopes de Meira	7,1

Professor Pedagogo - Séries Iniciais– 20 horas – Área Rural-E.M.E.F. Silvio Rodrigues -BR 364 LC19 Assentamento 14 de Agosto – Ariquemes-RO - Horário Diurno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Maria Estelia de Araujo	8,8
2º	Sonia Izabel Caldeira	7,7
3º	Eroni Jesus de Morais Souza	5,0

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural - E.M.E.F. São João - BR 364 LC 50, Urupema – Ariquemes-RO - Horário Diurno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Ruth Maria Saraiva Silva	6,4

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Paulina Mafini - BR 364 LC 40 TB 40 – Joelândia – Ariquemes – RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Adeline Prestes	8,9
2º	Maria Das Graças Damasceno Ribeiro	8,1

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Arco Iris- RO 01 – Assentamento Migrantes – Ariquemes - RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Glecia Santos de Oliveira	7,7
2º	Francimeire Macedo dos Santos	5,9
3º	Maria Dulcia Lopes	5,9
4º	Edineia Ferreira as Silva Batista	5,3

Professor Pedagogo - Séries Iniciais – 20 horas – Área Rural- E.M.E.F. Nova Vida – Br 364 Fazenda Nova Vida – Ariquemes - RO - Horário Noturno

Classificação	Candidato	Nota
1º	Rosemeire Dias da Silva Braga	5,8

Ariquemes, 26 de Abril de 2011.

_____ Marcelo dos Santos Presidente	_____ Edmar Aparecido Torres Legal Membro
_____ Paulo Cesar dos Santos Membro	_____ Maristela Pedrini Membro
_____ Marcia Ciufa Secretária	

Publicado por:
Evanilda Ferreira da Silva
Código Identificador:35ED3AF1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
EDITAL

O município de Candeias do Jamari, CNPJ Nº 63.761.902 / 0001-60, torna público para conhecimento de terceiros interessados que efetuará com respaldo legal na legislação Municipal, a saber: Lei Complementar Municipal de nº 439 de 06 de maio de 2008, Lei Municipal nº 481 de 12 de agosto de 2009, Lei Complementar 457 de 24 de março de 2009, Lei Complementar nº 458 de 24 de março de 2009, Lei Complementar nº 474 de 02

de julho de 2009, Lei Municipal nº 473/2009 de 02 de julho de 2009, Lei 479 de 12 de agosto de 2009, Lei Municipal nº 476 de 12 de agosto de 2009, Lei Municipal nº 471 de 02 de julho de 2009, observando item III do artigo 170 da Constituição Federal, bem como os artigos 101 e 108 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Novo Código Civil), Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Púbicos) e a Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009, Artigo 43, combinado com o Artigo 44, a transferência plena de domínio, dos imóveis urbanos localizados na sede do município, setores 02 e 05, a saber:

Processo nº.	Interessado	CPF	Setor	Quadra	Lote
960/2010	LUCIMAR ALVES DA ROCHA	080.087.282-72	02	015	0214
467/2011	LADIRLAU ZEED DO NASCIMENO	758.250.312-00	05	024	150H
467/2011	LADIRLAU ZEED DO NASCIMENO	758.250.312-00	05	024	150F
467/2011	LADIRLAU ZEED DO NASCIMENO	758.250.312-00	05	024	150G
440/2011	MARIA CLARICE BRITO DE LIMA	220.679.902-25	02	002	0240

Qualquer oposição por parte de terceiros e em face do acima exposto (transferência de domínio de imóveis acima discriminados) podendo ser mediante relatório administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação deste Edital, comparecer junto a Administração Pública Municipal, situado a Rua Ulisses Guimarães nº. 1921, Bairro União, Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, de 2ª a 6ª feira das 07:30 as 13:30 horas.

Candeias do Jamari – RO, 24 de Abril de 2011.

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:FD676A28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS – APLICADAS EM 24 DE ABRIL DE 2011 EDITAL 016/2011

CONCURSO PÚBLICO

GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS – APLICADAS EM 24 DE ABRIL DE 2011
EDITAL 016/2011

A empresa Cavalcante & Cia Ltda., "Cristal Assessoria", executora do Concurso Público Municipal de Governador Jorge Teixeira - RO, torna público para conhecimento dos interessados os gabaritos das Provas Objetivas aplicadas em **24 de Abril de 2011** na cidade de Governador Jorge Teixeira – RO, referente à 2ª etapa do CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2011, ***a saber*:**

1 – Os gabaritos a seguir informados correspondem às provas aplicadas na data de 24 de Abril de 2011, conforme Editais de homologação: 011/2011 e 012/2011 e 013/2011. Compreendendo a 2ª etapa do certame os cargos de Nível Elementar e Nível Médio.

2 – Recurso referente a esta divulgação de gabaritos deverão ser impetrados com o prazo Máximo de 48 Horas a contar da data da publicação deste edital, conforme ítem 11.2 do Edital 001/2011.

I- NÍVEL ELEMENTAR (ALFABETIZADO)

LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
B	E	C	A	D	B	E	A	D	C	D	E	C	A	B

MATEMÁTICA

16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
A	A	B	E	A	A	C	B	C	B	A	B	D	A	B

ATUALIDADES

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	C	B	D	D	A	D	B	E	A

II- NÍVEL MÉDIO (2º Grau)

LÍNGUA PORTUGUESA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	E	A	C	B	D	B	A	E	D

MATEMÁTICA

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	C	D	C	C	E	D	A

INFORMÁTICA BÁSICA

21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	E	D	D	B	E	D	E	D

ATUALIDADES – Exclusivo aos cargos de: (Assistente Administrativo, Auxiliar Odontológico, Orientador Social, Monitor De Informática e Monitor De Transporte Escolar)

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	E	E	D	C	A	B	C	A

III- NÍVEL MÉDIO – "ESPECÍFICAS"

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	E	E	C	C	D	B	B	C

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	E	A	C	A	D	D	E	E	B

TÉCNICO CONTÁBIL

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	E	A	C	B	A	D	B	C

FISCAL DE RENDA

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	E	D	B	C	E	D	B	E

TÉCNICO AGRÍCOLA

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	D	E	A	B	E	B	C	A	D

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	A	B	B	E	D	A	B	E	C

TÉCNICO EM RAIOS-X

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	C	E	B	E	A	D	A	C	D

FISCAL DE SAÚDE

31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
E	B	A	D	E	D	D	D	A	C

Governador Jorge Teixeira - RO, 25 de Abril de 2011.

EMPRESA EXECUTORA DO CONCURSO
Cavalcante & Cia Ltda
Cristal Assessoria

MÁRCIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

NEUCI ALVES DA SILVA
Membro

DARCI AMARO DA SILVA
Membro

Publicado por:
Marcio de Souza
Código Identificador:0461285D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 6.411 - GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 19 de abril de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:
D E C R E T O

Art. 1º. – A servidora Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 1º de maio de 2011 fica cedida para exercer suas funções de servidora pública no Governo do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO

4.068	AMAZONINA DE PAULA MENDES	TÉCNICA ESPECIALISTA EM SUPERVISÃO	SEC. MUNICIPAL - SEMED

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de maio de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:BC31D0F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO N.º 6.413 - GAB.PREF/11 Guajará-Mirim (RO) 19 de abril de 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – O servidor Municipal constante do quadro abaixo, a partir do dia 01 de maio de 2011 fica cedido para exercer suas funções de servidor público no Governo do Estado de Rondônia:

CADASTRO	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3.792-1	THIAGO NASSUR ARROYO	BIOLOGO	SEC. MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Art. 2º. – A cedência é com ônus para o Governo do Estado de Rondônia e passa a ser validada a partir do dia 1º de maio de 2011 até o dia 31 de dezembro de 2011, poderá ser renovada mediante solicitação do órgão de destino e expressa concordância do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de abril de 2011.

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:A80E7293

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI Nº 1.457-GAB.PREF/11 14 de abril de 2011

"ABRE NO ORÇAMENTO PROGRAMA, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE DOTAÇÕES COM ABERTURA DE PROGRAMA E DE FICHAS NO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I
Art. 1º - Abre crédito adicional especial no valor de R$: 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando como recurso, repasse do Governo do Estado de Rondônia, intitulado, Convênio nº 050/2010/ASJUR/DEOSP-RO - Reforma da Instalação elétrica do Estádio João Saldanha, com a finalidade de cobertura às despesas de despesas correntes, conforme demonstrado nos Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 14 de abril de 2011.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR	*ANEXO: I* *LEI N° 1.457 -GAB.PREF/11 DE 14 DE ABRIL DE2011*	*EXCESSO SUPERAVIT FINANCEIRO*
CODIGO	*E S P E C I F I C A Ç Ã O*	*V A L O R*

05	*SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA*	
05.00	*Secretaria Municipal de Fazenda*	
1700.00.00	*Transferências Correntes*	
1760.00.00	*Transferências de Convênios*	
1761.00.00	*Transferências de Convênios da União e de suas Entidades*	
1761.99.00	*Outras Transferências de Convênios da União*	
1761.99.04	*Convênio nº 010/2010/ASJUR/DEOSP-RO – Reforma Elétrica do Estádio João Saldanha*	*100.000,00*
	TOTAL	*100.000,00*
	Obs: Receita Oriunda de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2010	
	TOTAL GERAL	*100.000,00*

PALA´CIO PÉROLA DO MAMORÉ, 14 DE ABRIL DE 2011

ATALIBIO JOSE PEGORINI
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III LEI Nº1.457-GAB.PREF/11 DE 14 DEABRIL DE2011					SUPLEMENTA
PROJETO/ATIVIDADE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ESF	FCH	NATUREZA DA DESPESA	FNT	V A L O R
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					
09.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
27.812.0271.1.012	Convênio nº 050/2010/ASJUR/DEOSP-RO – Reforma Elétrica do Estádio João Saldanha	FIS	XXX	3.3.90.39	0110	100.000,00

PALÁCIO PEROLA DO MAMORÉ 14 DE ABRIL E 2011

ATALIBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:6727D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2010

Exercício: 2010							
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
R E C E I T A				DESPESA			
T I T U L O S	PREVISÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA	T I T U L O S	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	40.836.013,10	50.175.734,79	9.339.721,69	DESPESA EMPENHADA	51.212.075,57	47.025.128,44	-4.186.947,13
Receita Tributaria	2.070.445,83	2.423.110,92	352.665,09	Creditos Orcam e Suplementares	44.511.300,03	42.283.762,75	-2.227.537,28
Receita de Contribuicoes	93.620,61	95.334,82	1.714,21	Creditos Especiais	6700775,54	4.741.365,69	-1.959.409,85
Receita Patrimonial	198.222,49	343.997,29	145.774,80	Creditos Extraordinarios	0	0,00	0
Transferencias Correntes	37.635.728,94	46.251.851,14	8.616.122,20	SOMA	51.212.075,57	47.025.128,44	-4.186.947,13
Outras Receitas Correntes	837.995,23	1.061.440,62	223.445,39				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.249.915,00	1.249.915,00				
Transferencias de Capital	0,00	1.249.915,00	1.249.915,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.813.660,00	-5.021.300,25	-1.207.640,25				
Contas Retificadoras	-3.813.502,00	-5.021.300,25	-1.207.640,25				
SOMA	37.022.353,10	46.404.349,54	9.381.996,44				
DEFICIT	14.189.722,47	620.778,90	-13.568.943,57	SUPERAVIT	0,00	0,00	
TOTAL	51.212.075,57	47.025.128,44	-4.186.947,13	TOTAL	51.212.075,57	47.025.128,44	-4.186.947,13

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:5D05D83C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)				
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF	
Valdeci de Andrade Pinto	Vereadora – Presidente		204.394.932-72	
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO		26/04/2011	26/04/2011	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	800	23,42	187,36	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
Deslocamento a Cidade Porto Velho ao EMATER, DETRAN, Assembléia Legislativa e Palácio do Governo.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 25/04/2011.				
DESPACHO DO(A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA	DESPACHO			
Nova União, em ____/_____/_____	() Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.			
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE				

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:1630A4BE

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSAO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União				
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)				
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.				
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF	
Nilda Dornellas Alves	Vereadora		673.055.552-15	
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO		26/04/2011	26/04/2011	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	700	23,42	163,94	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				

Deslocamento a Cidade Porto Velho ao EMATER, DETRAN, Assembléia Legislativa e Palácio do Governo.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE
Nova União, em 25/04/2011.	
DESPACHO DO(A) PRESIDENTE	
LOCAL E DATA	DESPACHO
Nova União, em ____/_____/_____	() Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.
ASSINATURA DO(A) PRESIDENTE	

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BFCCAA7E

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 28/04/2011	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 28/04/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	**V. TOTAL**	R$	52,69	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Ji-Paraná para irei conduzir o paciente Sr. Ademar Servirelli pois o mesmo faz tratamento de hemodiálise Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 20/04/2011.

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 20/04/2011 Autorizado em:20/04/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:B20440C6

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 28/04/2011	**Nº. DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 28/04/2011	**V. UNITARIO**	R$	52,69	
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	**V. TOTAL**	R$	52,69	
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **EDINALDO DE ARAUJO.**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **497.707.992-20** RG: **538.653** SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 km 42 Lt 02 Gl 20-I BAIRRO: **Área rural.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Ji-Paraná para irei conduzir o paciente Sr. Ademar Servirelli pois o mesmo faz tratamento de hemodiálise Clinica CLINERON.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 52,69 (Cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 20/04/2011.

_____
EDINALDO DE ARAUJO
RG.: 538.653 SSP/RO

Nova União – RO 20/04/2011 Autorizado em:20/04/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:133E258C

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/04/2011	**Nº DE DIARIAS**	01(Uma)		
	CHEGADA: 26/04/2011	**V. UNITARIO**	R$	59,72	
CIDADE/UF:	JI-PARANÁ	**V. TOTAL**	R$	59,72	
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**			
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Renata Martins De Mendonça**
CARGO/FUNÇÃO:**Secretária Municipal de Saúde** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **710.103.942-15** RG: **742.462 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Castelo Branco** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE: **3466-1219**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se à cidade de Ji-Paraná, onde irá participar da Reunião do Colegiado de Gestão regional, o evento será no auditório da I IGRS e terá inicio as 9:00hrs.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 59,72 (Cinqüenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 25/04/2011.

_____
Renata Martins de Mendonça
RG nº742.462 SSP/RO

Nova União - RO 25/04/2011 Autorizado em: 24/04/2011

OILSON SOSSAI
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6511745A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.672 /GP/2011 . EM, 20 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte					
LEI:					
Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:					
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura				Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	3.000,00		010000-Recursos Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	3.000,00		
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anulados parcialmente as seguintes dotações.					
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura				Fonte/ Recursos
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00		010000-Recursos Livres
TOTAL GERAL A ANULAR		R$	3.000,00		
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.					
Pimenta Bueno - RO, 20 de Abril de 2011					
AUGUSTO TUNES PLAÇA					
Prefeito Municipal					

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9C3C9698

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.1.671 /GP/2011 . EM, 20 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre abertura deCréditoAdicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais)destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
07.001.12.122.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMEC				Fonte/ Recursos
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$	1.250,00		21237-Convênio/Estado
TOTALA SUPLEMENTAR		R$	1.250,00		

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior,na fonte 21237-Convênios/Estado, fica designado recursos vinculados no Valor R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinquenta reais), conforme extrato em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 20 de Abril de 2011

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0476D923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2011

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 07/2011				
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N° 9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:				
DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
19/04/2011	UNIÃO	27.434-8	FMAS IGDBF	3.123,25
25/04/2011	UNIÃO	24.069-9	K S E	23.167,22
TOTAL DOS RECURSOS				26.290,47

P. Bueno-RO, 25 de Abril de 2.011

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:FF2C9A28

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/ SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público no cargo de PROFESSOR 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

CARGO: PROF 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO LINHA C - 58

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
02º	**SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA**	**LINHA C - 58**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35251057- 105

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:9A7016B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA

ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO LINHA C 58, E PREOFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONSTRUÇÃO ZONA URBANA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 12 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **12 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003 SEMAF/PMVA, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

CARGO: ZELADORA ADMINISTRAÇÃO GERAL E LINHA C 58 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
7º	**FABIANA BATISTA DA SILVA RIBEIRO**	**ADM. GERAL**
8º	**ANDREIA DE OLIVEIRA COSTA**	**ADM. GERAL**
3º	**ELIANE GOMES DA SILVA**	**LINHA C - 58**
4º	**REGINEIA LOPES DOS SANTOS**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR 25 HORAS MAGISTÉRIO ESCOLA TANCREDO NEVES

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
5º	**KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY**	**LINHA C - 58**

CARGO: PROFESSOR N.S 25 HORAS ESCOLA EM CONTRUÇÃO Z. U

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
2º	**ADELAIDE BARRETO DA SILVA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
4º	**DANIEL PEREIRA DOS SANTOS**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
5º	**VALQUIRIA CARDOSO DA CRUZ**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
6º	**MARIA ELIETE CIPRIANO**	**EMEIEF Darci Ribeiro**
7º	**ROSILENE FERREIRA DA SILVA**	**EMEF Janio Quadros**
8º	**ELIANE ARAUJO TEIXEIRA**	**EMEF Oribe Antonio dos Santos**
9º	**MAGDA FERNANDA DALFIOR MATURANA**	**EMEIEF Darci Ribeiro**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:799F1633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES SÃO MARCOS, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal. E para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pois os mesmos serão convocados para prestarem seus serviços nas respectivas escolas abaixo descritas, tendo em vista não haver concursados para suprir as deficiências das mesmas e, não haver demanda para a escola que foi prestado concurso.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 15 de Abril 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **15 de Maio de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 SEMAF/PMVA, DE 15 DE ABRIL DE 2011.
CARGO: VIGIA ADMINISTRAÇÃO GERAL 40 HORAS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
7º	**UILEN EMERSON DE OLIVEIRA**	**ADM. GERAL**

CARGO:MOTORISTA VEICULOS LEVES SÃO MARCOS

Classificação	**Nome**	**Lotação Local de Trabalho**
3º	**MOISES DE OLIVEIRA**	**SÃO MARCOS**
4º	**JOSÉ MENDES DA SILVA**	**SÃO MARCOS**

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Edmilson Maturana Junior
Código Identificador:39C13E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/SEMAF/PMVA, DE 25 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse os candidatos aprovados no Quinto Concurso Público os cargos de ZELADORA POSTO DE SAÚDE BARRAGEM 40 HORAS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE LINHA C 58, LINHA C 70 E AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE 40 HORAS,constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Administração Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO. no período de **30 (trinta) dias a contar de 25 de Março 2011,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia **25 de abril de 2011**, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMNN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Flavia Amélia Mateus
Código Identificador:8612C221

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO 001/2011 CIS/CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDONIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011
PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE DE RONDONIA – CIS/CIMCERO
1 – PREÂMBULO:
1.1 – A presidência do Consórcio Intermunicipal do Centro Leste de Rondônia – CIS/CIMCERO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2011 de 12/04/2011, processo administrativo nº 016/2011, de 04/04/2011, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria/GM/MS nº358/06,e Portaria/GM/MS n.1606/2001, ambas do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA, nos termos das condições estabelecidos no presente Edital de Chamamento Público.

2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas e ou Físicas, da Área Médica, para a prestação de serviços ao CIMCERO, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE
001	Alergologia
002	Anatomia Patologia e Citopatologia
003	Anestesiologia
004	Angiologia – Cirurgia Vascular e Linfática
005	Cardiologia
006	Consultas Médico Especializadas
007	Consultas Médico Especializadas no Centro de Diagnóstico Nathália Salomão Gurgacz Dermatologia, Oncologia, Urologia, Neurologia, Cardiologia, Psiquiatria, Gastroenterologia
008	Dermatologia
009	Endocrinologia
010	Endoscopia
011	Fisioterapia
012	Gastroenterologia
013	Ginecologia e Obstetrícia
014	Hematologia
015	Infectologia
016	Mastologia
017	Medicina Nuclear
018	Nefrologia
019	Neurologia
020	Nutrição
021	Oftalmologia
022	Ortopedia e Traumatologia
023	Otorrinolaringologia
024	Patologia Clínica
025	Pneumologia
026	Proctologia
027	Psicologia
028	Psiquiatria
029	Radiodiagnóstico
030	Ressonância Magnética
031	Reumatologia
032	Tisiopneumologia
033	Tomografia Computadorizada
034	Ultra-sonografia
035	Urologia

Parágrafo Primeiro - Todos os exames contratados, quando exigido pelo médico solicitante, deverão estar acompanhados dos respectivos laudos;
Parágrafo Segundo - Os médicos especializados credenciados para realizar consultas atenderão apenas mediante agendamento;
§ 1º - Sendo facultado também atendimento no próprio consultório, ou outro local indicado, para explícita redução de prazos de agendamento;
§ 2º - No Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz, por turno, compreendidos entre as 08:00 hs. As 12:00 hs. e das 14:00 hs. as 18:00 hs,só serão marcadas 20 consultas. Das quais apenas quatro serão reconsultas;
§ 3º - Terão prioridade de agendamento de exames, de toda a rede credenciada e de todos os municípios, os médicos que fizerem parte da equipe que realizará consultas no Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz;
§ 4º - Os contratados para realizar exames nas áreas de dermatologia, oncologia, neurologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, urologia e cardiologia estarão comprometidos também a realizar consultas especializadas, mediante agenda, num limite de 20 por turno, sendo 16 novas consultas e 04 reconsultas, nas dependências do Centro de Diagnóstico Nathália Salomão Gurgacz, pelo menos um turno semanal;
Parágrafo Terceiro - O prazo máximo de agendamento é de oito dias sem incluir sábados e domingos. Quando o primeiro credenciado, por ordem cronológica de apresentação de documentos e assinatura de contratos, não possuir mais disponibilidade de agenda para os oito dias as guias serão automaticamente encaminhadas para o segundo credenciado;

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
3.1 – Poderão participar do credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento.
3.2 – Não poderão participar no credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
3.3 – Poderão participar prestadores de serviços fornecendo exames e outros procedimentos de diagnose que não sejam atividades privativas de médicos especialistas;

4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para credenciamento, a partir da publicação do presente Edital em Jornal de Circulação na Região, através da Gerência do CIS/CIMCERO.
4.2 – Serão consideradas credenciadas as pessoas jurídicas, que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.
4.3 – Os interessados poderão solicitar o credenciamentoaqualquermomento, sendosuasinscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do credenciamento.
4.4 – Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas:
a – fornecimento de CD ou pen drive à Secretaria do CIS/CIMCERO e pagamento de taxa de R$50,00 (cinqüenta reais);

5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 no horário das 08:00 h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, em dias de expediente, á Gerência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste de Rondônia - CIS/CIMCERO, no seguinte endereço: Avenida Dois de Abril, nº 1021, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01/2011
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
PROCEDIMENTO (S):
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO:
6.1 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) cópia do cartão do CNPJ válido;
c) cópia do Contrato Social e suas alterações ou sua última alteração consolidada;
d) cópia do Alvará de Licença de Funcionamento;
e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
g) Prova deregularidaderelativa a Seguridade Social (INSS)e do Fundo de Garantia porTempo de Serviço (FGTS);
h) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
i) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes;
j) Cópia da cédula de identidade dos sócios administradores;
k) Cópia do CPF dos sócios administradores;
l) Cópia do comprovante de inscrição no CRM dos sócios administradores;
m) Diploma do Médico Responsável;
n) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do Médico Responsável;
o) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na especialidade pretendida para cadastramento.

6.2 – Para credenciamento os profissionais – Pessoa Física - deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I;
b) Certidão comprovando regularidadecom a Fazenda Estadual;
c) Certidão comprovando regularidadecom a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio;
d) Certidão comprovando regularidadecom o INSS;
e) Certidão comprovando regularidade fiscal com a Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
f) Cópia da cédula de identidade;
g) Cópia do CPF;
h) Cópia do comprovante de inscrição no CRM;
i) Comprovante de residência;
j) Diploma de Médico;
k) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida;
l) Comprovante de experiência mínima de 01 (um) ano na especialidade pretendida para cadastramento.

6.3 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.
6.4 –Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados emoriginal ou por cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7 – PROCEDIMENTO DO CADASTRO:
7.1–Ocadastramentoseráamplamentedivulgadoe estará permanentemente abertoaos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, sempre que houver alteração nos procedimentos ou na tabela de preços para os procedimentos, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados;
a) Durante os primeiros noventa dias, após a publicação do edital, em sextas-feiras alternadas, haverá, por parte da Comissão Permanente de Licitação-CPL, haverá abertura e julgamento de propostas de habilitação documental para efeito de credenciamento;
b) Os prestadores de serviços que não conseguirem habilitação poderão concorrer na sessão de abertura seguinte, por mais duas vezes;
7.2 – Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.
7.3 – Os inscritosserãocadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1, do presente instrumento.
7.4 – Aos inscritos será fornecido certificado de credenciamento, renovável sempre que atualizarem o registro.
7.5 – A área de atuação do cadastrado, no cumprimento de obrigações assumidas, será anotada no respectivo registro cadastral.
7.6 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento ou o cumprimento do estabelecido no contrato de prestação de serviço, que faz parte integrante do presente Edital.

8 – CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO E CONTRATAÇÃO:
8.1 – Os inscritos serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e, posteriormente, o mesmo critério será adotado para a contratação dos credenciados, ou seja, conforme a ordem cronológica de apresentação.
8.2 – Em Ji-paraná, município sede, haverá três contratados por especialidade e por procedimento;
8.3 – Em Ouro Preto do Oeste haverá três contratados que disponibilizem exames de imagem e consultórios;
8.4 – Em Jaru haverá três contratados que disponibilizem exames de imagem e consultórios;
Parágrafo Único – Os prestadores de serviço iniciarão atividade três dias após assinatura do contrato.

9 – DO VALOR:

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos do CIS/CIMCERO – versão 2011, com valores referenciais, aprovada pela portaria nº 001/2011, publicada em data de 14 de abril de 2011, em jornal de circulação na Região.

10 – CRITÉRIO DE REAJUSTE:
10.1 – O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período de vigência da Tabela de Procedimentos Médicos, a contar da data da publicação do chamamento público para cadastramento.
a) A Tabela de Procedimentos Médicos, ou parte dela, poderá ser revista com base nos índices propostos pela Gerência Geral e aprovado por Assembléia Geral do CIS/CIMCERO;
b) Credenciado pode solicitar realinhamento de preços, no percentual máximo de 25%, de procedimentos constantes na tabela desde que apresente planilha de composição de custos que justifique o pleito;
c) A planilha será julgada pela comissão licitante, referendada, ou não, pela gerência e homologada, ou não, pela Presidência;

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:
11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Centro Leste de Rondônia – CIS/CIMCERO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93, ficando desde já consignada multa de 10 (dez) salários mínimos por desistência contratual.

Parágrafo Único – Pelo presente o credenciado reconhece os direitos da administração pública em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal 8.666/93

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
12.1 – O Pagamento pela prestação dos serviços será realizado através da Guia de Encaminhamento Médico, ou da Guia de Referência e Contra-referência, portada pelo paciente no ato de realização do procedimento;
a) Todas as guias de encaminhamento, que provocarem pagamentos ao credenciado, serão auditadas pelo Diretor Clínico do Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz;
b) Ocorrendo glosa a Gerência Geral oficiará o credenciado para que possa justificar o objeto glosado;
c) O credenciado disporá de 10 dias para apresentar justificativaque será julgada pelo Médico auditor;

Paragrafo Único – Até o dia 25 de cada mês o credenciado deverá apresentar relatório consolidado de todas as guias atendidas, sob pena de suspensão contratual;

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento constantes da rubrica 10.301.0002-2002; dotação orçamentária recursos ordinários livres; elemento de despesa 3.3.90.39.50, ficha 23

13 – RECURSOS:
13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos, além do previsto no contrato.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigaçõesnecessárias ao cumprimentode seu objeto, somenteserãoprestadosquandosolicitadospor escrito, encaminhado à Secretaria do CIS/CIMCERO, sito na Avenida Dois de Abril, nº 1021-Centro, CEP 78.961-030, Fone/Fax (69), 8468-6111, 8486-8624, 8461-6594 na cidade de Ji-paraná - RO.
14.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Ji-paraná, Estado de Rondônia, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15 – ANEXOS:
15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:
a) modelo de requerimento para credenciamento pessoa jurídica;
b) modelo de requerimento para credenciamento pessoa física;
c) declaração de idoneidade;
d) Tabela de Procedimentos Médicos (Portaria nº 001/2011);
e) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Médicos - Pessoa Jurídica;
f) Minuta de Contrato de Prestação de Serviços Médicos - Pessoa Física;

Ji-paraná-RO, em 12 de abril de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente do CIS/CIMCERO

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
PESSOA JURÍDICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa)
Ao Consórcio Intermunicipal do Centro Leste de Rondônia – CIMCERO:

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal do Centro Leste de Rondônia – CIMCERO, objetivando a prestação de serviços médicos na especialidade _____, nos termos do chamamento público divulgado a partir de 14 de abril de 2011.

Razão Social:_____
Endereço Comercial: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____Cadastro Municipal:_____ CNES/MS:_____
Especialidade: _____

Procedimentos: (relacionar os códigos de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos CIS/CIMCERO)
Responsável Técnico:
CRM nº:_____R.G.nº. :_____
CPF nº:_____
Data:_____
_____
(assinatura do representante legal da empresa solicitante)
_____
(nome representante legal da empresa solicitante)
_____
(assinatura do Médico Responsável com carimbo)
ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO
PESSOA FÍSICA
(em papel timbrado/personalizado da empresa)
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste de Rondônia– CIS/CIMCERO:

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA, divulgado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste de Rondônia – CIS/CIMCERO, objetivando a prestação de serviços médicos na especialidade _____, nos termos do chamamento público divulgado a partir de 14 de abril de 2011.

Nome:_____
Endereço: _____
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CPF:_____Especialidade: _____
CRM nº:_____R.G.nº. :_____
Data:_____
_____
(assinatura do representante legal da empresa solicitante)
_____
(nome representante legal da empresa solicitante)
_____
(assinatura do Médico Responsável com carimbo)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste de Rondônia– CIS/CIMCERO:

O interessado.....(qualificação completa)....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento na área médica, que não foideclaradoinidôneo paralicitarou contratar com o Poder Público,em qualquer de suas esferas, nem sofreu a penalidade prevista no inciso III, do artigo 87, da Lei n. 8.666/93.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Ji-paraná-RO em _____ de ..... de 2011.
_____
(assinatura do representante legal da empresa solicitante)
_____
(nome do representante legal da empresa solicitante)
ANEXO IV
PORTARIA Nº 001/2011
Data, 14 de Abril de 2011.

Dispõe sobre a aprovação de tabela própria de valores dos procedimentos, a serem pagas pelo CIS/CIMCERO.

AASSEMBLÉIAGERAL DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA- CIS/CIMCERO, APROVOU E EU, CHARLES PINHEIRO GOMES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIOINTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO LESTE DE RONDONIA - CIS/CIMCERO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica aprovada aTabela de Preços de Procedimentos, a serempraticados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Leste de Rondônia– CIS/CIMCERO,aprovado em Assembléia Geral Ordinária dia 25 de março de 2011, com ata devidamente registrada em Livro Ata.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º- A tabela será reajustada em consonância com o reajuste que ocorrer na CHBPM.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste de Rondônia–CIMCERO,

Ji-paraná, ... de ..... de 2011.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Presidente

ANEXO V
TABELA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

CIS/CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA
ANEXO VI

SERVIÇOS MÉDICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS
(PESSOA JURÍDICA).

Minuta do CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO,com a inscrição no CNPJ sob nº..... a empresa ..... paraEXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA-CIMCERO,com inscrição no CNPJ nº .....neste ato representado pelo Senhor Presidente Charles Pinheiro Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa credenciada.....(qualificação completa)....., nesteatorepresentadapeloseusócio administradorSr(a). ..... (nome, endereço,número e órgão expedidorda Carteira deIdentidade,número da Carteira CRM, inscrição no CPF nº..... ...), doravantedenominadoCONTRATADO, tendo em vista o que dispõeaConstituição Federal, emespecialos seusartigos196 e seguintes; asLeis nºs. 8.080/90, e 8.142/90; as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, o objeto constante do Edital de Chamamento Público nº001/2011, de 12 de abril de 2011, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presentecontratotem porobjeto a execução deserviçostécnico-profissionaisa serem prestados pelo CONTRATADO,através de seu corpo de sócios ou de funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

(Obs.: 1. Descrever apenas os serviços técnicos a serem adquiridos pelo CONTRATANTE e os respectivos limites máximos mensais).

§ 1º - Os serviços ora contratados, estão referidos a uma base territorial populacional, conforme jurisdiçãodo CONTRATANTE,com vistasàsua distritalização,eserão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

§ 2º - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO, nos termos desta cláusula, a indivíduos que lhe sejam encaminhados pelos órgãos do CONTRATANTE, com data e hora marcada através de pré-agendamento, obedecendo a critérios, por exemplo: se o profissional da equipe pretende alterar o horário de atendimento, deverá a empresa contratada solicitar com prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, para formalizar termo aditivo que seja de comum acordo entre as partes;

§ 3º - O prazo máximo de agendamento é de oito dias sem incluir sábados e domingos;

§ 4º - Os médicos especializados credenciados para atuar no Centro de Diagnósticos Nathalia Salomão Gurgacz atenderão apenas mediante demanda agendada, sendo facultado também atendimento no próprio consultório ou local indicado;

§ 5º - Todos os exames contratados, quando exigido pelo médico solicitante, deverão estar acompanhados dos respectivos laudos;

§ 6º - Terão prioridade de agendamento de exames, de toda a rede credenciada e de todos os municípios, os médicos que fizerem parte da equipe que realizará consultas no Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz;

§ 7º -Mediante termo aditivo, e de acordo coma capacidade operacional do CONTRATADOe as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer realinhamento de preços de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações,mediante justificativa aprovada pelo Presidente do CIS/CIMCERO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo CONTRATADO, no seu consultório, situado na rua ..... nº .... na cidade de ..... do Estado de ..... registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, sob o número ..... ou Centro de Diagnósticos Nathalia Salomão Gurgacz, ou nos hospitais contratados.

Parágrafo único - A eventual mudança de endereço do consultório do CONTRATADO será por este imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, que analisará a conveniência demanter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO

- Aprestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.

§ 1º - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE,bem como da normatividade suplementar exercidos pelo GESTOR/SUS sobrea execuçãodoobjeto destecontrato, os contraentes reconhecemaprerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacionaldo SUS,decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

- O CONTRATADO apresentou ao CONTRATANTE, por ocasião do credenciamento no Chamamento Público, a sua inscrição no conselho profissional da categoria.

(Obs.: quando for o caso, fazer menção a títulos de especialidades reconhecidas pelo órgão de fiscalização do exercício profissional).

Parágrafo único -O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE seu Cadastro Municipal e Alvará de Licença e Funcionamento, na Prefeitura Municipal da sede de seuexercícioprofissional e naPrevidênciaSocial sendoque nocasodocadastro municipal ainda não liberado, dar-se-á um prazo de 90(noventa) dias para regularização, sob pena de o CONTRATANTE descontar dos créditos do CONTRATADOo valor das contribuições devidas, para recolhimento compulsório.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- O CONTRATADO se obriga a:

I – manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;

II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

III – atender os pacientes com dignidade e respeito,de modo universal eigualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;

IV – afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços do CIS/CIMCERO;
V – justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;
VI – Manter seu consultório em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento; e
VII – O contratado compromete-se em respeitar os protocolos clínicos das especialidade médicas e a sistemática gerencial do CIS/CIMCERO adotados pela Gerência Geral;
Parágrafo Único - Os contratados para realizar exames nas áreas de dermatologia, oncologia, neurologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, urologia e cardiologia estarão comprometidos também a realizar consultas especializadas, mediante agenda, num limite de 20 por turno, sendo 16 novas consultas e 04 reconsultas, nas dependências do Centro de Diagnóstico Nathália Salomão Gurgacz, pelo menos um turno semanal;
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
- O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aterceiros a elesvinculados,decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CIS/CIMCERONão exclui nemreduz a responsabilidadedo CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2º -Aresponsabilidade de quetrata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO
- O CONTRATANTE pagaráao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais, de acordo com a Tabela Própria de Valores dos Procedimentos Médicos,instituída pela Resolução n. 001/2011, datada de 12 de abril de 2011, em vigor na data da assinatura deste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ 1º - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento constantes da rubrica 10.301.0002-2002; dotação orçamentária recursos ordinários livres; elemento de despesa 3.3.90.39.50, ficha 23

§ 2º - O CONTRATANTE,mediante verificação posterior dos serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, é o responsável pelo pagamento de serviços contratados até o montante previsto na Tabela Própria de Valores dos Procedimentos Médicos.
§ 2º - Nos exercícios financeirosfuturos,as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:
I – O contratado deverá apresentar, até o dia 20 de cada mês, as guias originais de encaminhamento para liquidação do pagamento;
II –Todas as guias de encaminhamento, que provocarem pagamentos ao credenciado, serão auditadas pelo Diretor Clínico do Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz pós pagamento. Ocorrendo glosa a Gerência Geral oficiará o credenciado para que possa justificar o objeto glosado;
III -O credenciado disporá de 10 dias para apresentar justificativaque será julgada pelo Médico auditor;
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO.
Os contratantes elegem o foro da (cidade/Estado.....), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Ji-paraná, ... de ..... de 2011

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO VII
SERVIÇOS MÉDICOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS
(PESSOA FÍSICA).

Minuta do CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO,com a inscrição no CNPJ sob nº.....e..... paraEXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA-CIMCERO,com inscrição no CNPJ nº .....neste ato representado pelo Senhor Presidente Charles Pinheiro Gomes, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado .....(qualificação completa, nome, endereço,número e órgão expedidorda Carteira deIdentidade,número da Carteira CRM, inscrição no CPF nº..... ...), doravantedenominadoCONTRATADO, tendo em vista o que dispõeaConstituição Federal, emespecialos seusartigos196 e seguintes; asLeis nºs. 8.080/90, e 8.142/90; as normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, o objeto constante do Edital de Chamamento Público nº001/2011, de 12 de abril de 2011, RESOLVEM celebrar o presente contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O presentecontratotem porobjeto a execução deserviçostécnico-profissionaisa serem prestados pelo CONTRATADO,através de seu corpo de sócios ou de funcionários, dentro dos limites quantitativos a seguir fixados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO

(Obs.: 1. Descrever apenas os serviços técnicos a serem adquiridos pelo CONTRATANTE e os respectivos limites máximos mensais).

§ 1º - Os serviços ora contratados, estão referidos a uma base territorial populacional, conforme jurisdiçãodo CONTRATANTE,com vistasàsua distritalização,eserão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
§ 2º - Os serviços serão prestados pelo CONTRATADO, nos termos desta cláusula, a indivíduos que lhe sejam encaminhados pelos órgãos do CONTRATANTE, com data e hora marcada através de pré-agendamento, obedecendo a critérios, por exemplo: se o profissional da equipe pretende alterar o horário de atendimento, deverá a empresa contratada solicitar com prazo mínimo de 30(trinta) dias de antecedência, para formalizar termo aditivo que seja de comum acordo entre as partes;
§ 3º - O prazo máximo de agendamento é de oito dias sem incluir sábados e domingos;
§ 4º - Os médicos especializados credenciados para atuar no Centro de Diagnósticos Nathalia Salomão Gurgacz atenderão apenas mediante demanda agendada, sendo facultado também atendimento no próprio consultório ou local indicado;
§ 5º - Todos os exames contratados, quando exigido pelo médico solicitante, deverão estar acompanhados dos respectivos laudos;
§ 6º - Terão prioridade de agendamento de exames, de toda a rede credenciada e de todos os municípios, os médicos que fizerem parte da equipe que realizará consultas no Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz;
§ 7º -Mediante termo aditivo, e de acordo coma capacidade operacional do CONTRATADOe as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer realinhamento de preços de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência, incluídas as prorrogações,mediante justificativa aprovada pelo Presidente do CIS/CIMCERO.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados pelo CONTRATADO, no seu consultório, situado na rua ..... nº .... na cidade de ..... do Estado de ..... registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia, sob o número ..... ou Centro de Diagnósticos Nathalia Salomão Gurgacz, ou nos hospitais contratados.
Parágrafo único - A eventual mudança de endereço do consultório do CONTRATADO será por este imediatamente comunicada ao CONTRATANTE, com um prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, que analisará a conveniência demanter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o CONTRATANTE rever as condições do contrato e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA DO CONTRATADO
- Aprestação dos serviços ora contratados não implica vínculo empregatício nem exclusividade de colaboração entre o CONTRATANTE e o CONTRATADO.
§ 1º - Sem prejuízo do acompanhamento e da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE,bem como da normatividade suplementar exercidos pelo GESTOR/SUS sobrea execuçãodoobjeto destecontrato, os contraentes reconhecemaprerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacionaldo SUS,decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
§ 2º - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA
- O CONTRATADO apresentou ao CONTRATANTE, por ocasião do credenciamento no Chamamento Público, a sua inscrição no conselho profissional da categoria.
(Obs.: quando for o caso, fazer menção a títulos de especialidades reconhecidas pelo órgão de fiscalização do exercício profissional).
Parágrafo único -O CONTRATADO se obriga a apresentar ao CONTRATANTE seu Cadastro Municipal e Alvará de Licença e Funcionamento, na Prefeitura Municipal da sede de seuexercícioprofissional e naPrevidênciaSocial sendoque nocasodocadastro municipal ainda não liberado, dar-se-á um prazo de 90(noventa) dias para regularização, sob pena de o CONTRATANTE descontar dos créditos do CONTRATADOo valor das contribuições devidas, para recolhimento compulsório.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
- O CONTRATADO se obriga a:
I – manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes e o arquivo médico;
II – não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – atender os pacientes com dignidade e respeito,de modo universal eigualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV – afixar aviso, em local visível, de sua condição de prestador de serviços do CIS/CIMCERO;
V – justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto no contrato;
VI – Manter seu consultório em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento; e
VII – O contratado compromete-se em respeitar os protocolos clínicos das especialidade médicas e a sistemática gerencial do CIS/CIMCERO adotados pela Gerência Geral;
Parágrafo Único - Os contratados para realizar exames nas áreas de dermatologia, oncologia, neurologia, gastroenterologia, otorrinolaringologia, psiquiatria, urologia e cardiologia estarão comprometidos também a realizar consultas especializadas, mediante agenda, num limite de 20 por turno, sendo 16 novas consultas e 04 reconsultas, nas dependências do Centro de Diagnóstico Nathália Salomão Gurgacz, pelo menos um turno semanal;
CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO
- O CONTRATADO é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aterceiros a elesvinculados,decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao CONTRATADO o direito de regresso.
§ 1º - A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do CIS/CIMCERONão exclui nemreduz a responsabilidadedo CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
§ 2º -Aresponsabilidade de quetrata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).
CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO
- O CONTRATANTE pagaráao CONTRATADO, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente aos honorários profissionais, de acordo com a Tabela Própria de Valores dos Procedimentos Médicos,instituída pela Portaria n. 001/2011, datada de 12 de abril de 2011, em vigor na data da assinatura deste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
§ 1º - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos do orçamento constantes da rubrica 10.301.0002-2002; dotação orçamentária recursos ordinários livres; elemento de despesa 3.3.90.39.50, ficha 23
§ 1º - O CONTRATANTE,mediante verificação posterior dos serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, é o responsável pelo pagamento de serviços contratados até o montante previsto na Tabela Própria de Valores dos Procedimentos Médicos.
§ 2º - Nos exercícios financeirosfuturos,as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma, sob pena de atualização monetária:

I – O contratado deverá apresentar, até o dia 20 de cada mês, as guias originais de encaminhamento para liquidação do pagamento;
II –Todas as guias de encaminhamento, que provocarem pagamentos ao credenciado, serão auditadas pelo Diretor Clínico do Centro de Diagnósticos Nathália Salomão Gurgacz pós pagamento. Ocorrendo glosa a Gerência Geral oficiará o credenciado para que possa justificar o objeto glosado;
III -O credenciado disporá de 10 dias para apresentar justificativaque será julgada pelo Médico auditor;
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO.
Os contratantes elegem o foro da (cidade/Estado.....), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.
Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.
Ji-paraná, ... de ..... de 2011

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

Publicado por:
Charles Luis Pinheiro Gomes
Código Identificador:514DA865



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO 2010

Exercício:2010							
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO							
T I T U L O S			VALOR	T I T U L O S		VALOR	
RECEITA ORCAMENTARIA			46.404.349,54	DESPESA ORCAMENTARIA			47.025.128,44
FONTES DA RECEITA			46.404.349,54	FUNCOES DE GOVERNO			47.025.128,44
RECEITAS CORRENTES		50.175.734,79		DESPESA EMPENHADA		47.025.128,44	
Receita Tributaria	2.423.110,92			Legislativa	1.693.569,31		
Receita de Contribuicoes	95.334,82			Judiciaria	723.710,83		
Receita Patrimonial	343.997,29			Administração	10172016,22		
Transferencias Correntes	46.251.851,14			Segurança Pública	3.500,00		
Outras Receitas Correntes	1.061.440,62			Assistência Social	524.823,09		
RECEITA DE CAPITAL		1.249.915,00		Saúde	16.909.909,71		
Transferencias de Capital	1.249.915,00			Trabalho	718.680,23		
DEDUÇÕES DA RECEITA		-5.021.300,25		Educação	13.648.304,94		
Receitas Retificadoras	-5.021.300,25			Cultura	55.032,50		
RECEITA EXTRAORCAMENTARIA			4.827.376,84	Direitos da Cidadania	72.000,00		
RESTOS A PAGAR			4.827.376,84	Urbanismo	875.642,54		
CONTRAPARTIDA DA DESP A PAGAR		4.827.376,84		Gestão Ambiental	6.100,55		
Empenhos a Pagar do Exercicio	4.827.376,84			Agricultura	242.989,47		
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR			4.296.723,48	Comércio e Serviços	8.600,00		
				Transporte	497.236,40		
SALDO DE BALANCO			4.296.723,48	Desporto e Lazer	1.500,00		
DIPONIVEL		4.296.723,48		Encargos Especiais	871.512,65		
Bancos, Conta de Movimento	3.690.624,86			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		0,00	
Bancos, Conta Vinculada	606.098,62			REPASSE CONCEDIDO A Fundo Muni	2.983,44		
TOTAL			55.528.449,86	REPASSE CONCEDIDO A Fundo Muni	-2.983,44		
				DESPESA EXTRAORCAMENTARIA			2.808.674,33
				RESTOS A PAGAR			2.808.674,33
				PAGAMENTO NO EXERCICIO		2.808.674,33	
				Pagamento de Exercicios Findos	2.808.674,33		
				SALDO PARA O EXERC SEGUINTE			5.694.647,09
				SALDO DE BALANCO			5.694.647,09
				DISPONIVEL		5.694.647,09	
				Bancos, Conta de Movimento	4.516.738,41		
				Bancos, Conta Vinculada	1.177.908,68		
				TOTAL			55.528.449,86

Publicado por:
Eunicleia dos Santos Mercado
Código Identificador:95B4CEA6